

PROCESSO Nº 201900057001423

CONTRATO Nº 008/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 008/2020**, referente à prestação de serviços especializados de Limpeza e Conservação, firmado entre as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA** e a empresa **DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, mediante as condições seguintes:

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 859930 - 2º VIA - SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 242.715.001-00, residente e domiciliado em Jaraguá/GO e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro**, Sr. **ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1876464 - DGPC/GO 2ª, inscrito no CPF sob o nº 611.965.251-53, residente e domiciliado nesta capital, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.233.584/0001-88, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. **MARILIA RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 018.270.601-07, portadora do RG nº 4699333 2ª Via SSP/GO, com endereço na Avenida Ravena, s/nº, Quadra 13, Apartamento 1503, Residencial Diamante 02, Residencial Eldorado Goiânia – GO, CEP 74.367-633, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 008/2020, visando alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS** e **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**, do contrato original, com fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.303/2016, e no processo administrativo nº 201900057001423 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este **TERCEIRO TERMO ADITIVO** visa alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E PRORROGAÇÕES DOS SERVIÇOS** do contrato originário, que passará a ter, a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual, o seguinte teor:

### “CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do contrato nº 008/2020 será prorrogada por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura deste Terceiro Termo Aditivo.”

O **TERCEIRO TERMO ADITIVO** visa alterar, ainda, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO** do contrato originário, alterando a redação do item 12.1 e incluindo o item 12.4 à referida cláusula contratual, a qual passará a ter o seguinte teor:

### “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

**12.1** - O presente contrato rescindir-se-á de pleno direito após o final do período de vigência e poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

(...)

**12.4** - Antes do prazo de vigência, de forma antecipada, caso seja de interesse da **CONTRATANTE**, desde que a outra Parte seja notificada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem a incidência de qualquer penalidade ou sanção a título de rescisão antecipada.

**12.4.1** - A rescisão antecipada tratada no *caput* do item anterior, não acarretará o pagamento de qualquer tipo de indenização e/ou multa rescisória, em favor da **CONTRATADA**.”

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

A partir da assinatura do presente termo aditivo, a **CONTRATADA**, fica obrigada a seguir, na execução dos serviços objeto do Contrato nº 008/2021, a íntegra do que foi detalhado



no Plano de Trabalho apresentado ao Diretor Presente da **CONTRATANTE** em 01º de março de 2021, que passa a ser parte integrante do presente aditivo, sob pena de incorrer nas infrações constantes da Cláusula Décima Primeira do contrato originário, acarretando a aplicação das multas, sanções e penalidades ali previstas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento Originário, inserido no bojo do processo SEI nº 201900057001423, bem como, ratificam-se as disposições e condições complementares instituídas por meio do 1º e 2ª Termos Aditivos, celebrados respectivamente em 1º de junho de 2020 e 05 de janeiro de 2021 (processos SEI nº 202000057000868 e 202000057001208), desde que não colidentes com este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas abaixo elencadas.



**LINEU OLÍMPIO DE SOUZA**  
Diretor-presidente

Goiânia, 02 de março de 2021.



**ROGÉRIO MARTINS ESTEVES**  
Diretor Administrativo e Financeiro

*Marcia Rodrigues de Lima*  
**DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**  
Representante Legal

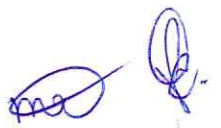
**Testemunhas:**

01) *Maria Alice S. Rocha*  
CPF: 245.438.531-72

02) *Vanessa G. Rodrigues*  
CPF: 031.632.661-50

# PLANO DE TRABALHO CEASA GO

# PLANO DE TRABALHO CEASA GO



**ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS DA GESTÃO, OPERAÇÃO,  
ABRANGÊNCIA DA COLETA E LIMPEZA PÚBLICA DA CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**

**1.1. SERVIÇOS**

**1.1.1. Varrição**

Compreende a varrição de guias e sarjetas, bem como das calçadas fronteiriças, catação pontuais de papéis, plásticos e qualquer objeto que caibam dentro do carrinho de varrição.  
O serviço é executado diariamente de segunda a sexta das 13:00 às 22:00 e sábado das 12:00 às 16:00 para limpeza geral do entreposto por 10 (dez) varredores.

**1.1.2. Limpeza de sarjetas, bueiros valas e valetas de drenagem**

Compreende raspagem e remoção de terra e materiais carreados pelas águas pluviais para vias e logradouros públicos a limpeza e desobstrução de bueiros e bocas de lobo do sistema de drenagem, desassoreamento e limpeza de valas e valetas.  
A manutenção é realizada de segunda a sexta das 7:00 às 17:00 e sábado das 6:00 às 10:00.

**1.1.3. Capina e Roçada**

Compreende a capina e roçada na crista da guia e sarjeta, ao redor das árvores, dos postes e das placas de sinalização, todas as áreas verdes abrangendo também a creche e o banco de alimentos.  
São executadas diariamente por 2 colaboradores das 7:00 às 19:00 de segunda a sexta e das 6:00 às 10:00 no sábado.  
A roçagem é realizada no sentido horário com o ponto inicial do pátio da administração.

**1.1.4. Poda, corte de raízes e supressão de árvores**

Compreende a poda, corte de raízes e supressão de arvores localizada em toda área da CEASA.

A execução é solicitada pela fiscalização sempre que necessário.

**1.1.4. Varrição de feiras**

Compreende a limpeza da feira (Pedra 1) com resíduo predominantemente orgânico feita diariamente das 6:00 às 15:00 por 3 (três) colaboradores onde inclui também a limpeza das laterais da mesma.

**1.1.5. Lavagem dos banheiros**

Limpeza diária dos 10 (dez) banheiros do entreposto realizada por 10 colaboradores das 6:00 às 15:00 de segunda a sexta e das 6:00 às 10:00 no sábado.

Contamos também com uma segunda equipe que realiza faxina geral das 13:00 às 22:00 de segunda a sexta e de 12:00 às 16:00 no sábado.

**ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS DA GESTÃO, OPERAÇÃO,  
ABRANGÊNCIA DA COLETA E LIMPEZA PÚBLICA DA CENTRAIS DE  
ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**

1.1. SERVIÇOS

1.1.1. Varrição

Compreende a varrição de guias e sarjetas, bem como das calçadas fronteiriças, catação pontuais de papéis, plásticos e qualquer objeto que caibam dentro do carrinho de varrição.  
O serviço é executado diariamente de segunda a sexta das 13:00 às 22:00 e sábado das 12:00 às 16:00 para limpeza geral do entreposto por 10 (dez) varredores.

1.1.2. Limpeza de sarjetas, bueiros valas e valetas de drenagem

Compreende raspagem e remoção de terra e materiais carreados pelas águas pluviais para vias e logradouros públicos a limpeza e desobstrução de bueiros e bocas de lobo do sistema de drenagem, desassoreamento e limpeza de valas e valetas.  
A manutenção é realizada de segunda a sexta das 7:00 às 17:00 e sábado das 6:00 às 10:00.

1.1.3. Capina e Roçada

Compreende a capina e roçada na crista da guia e sarjeta, ao redor das árvores, dos postes e das placas de sinalização, todas as áreas verdes abrangendo também a creche e o banco de alimentos.  
São executadas diariamente por 2 colaboradores das 7:00 às 19:00 de segunda a sexta e das 6:00 às 10:00 no sábado.  
A roçagem é realizada no sentido horário com o ponto inicial do pátio da administração.

1.1.4. Poda, corte de raízes e supressão de árvores

Compreende a poda, corte de raízes e supressão de arvores localizada em toda área da CEASA.

A execução é solicitada pela fiscalização sempre que necessário.

1.1.4. Varrição de feiras

Compreende a limpeza da feira (Pedra 1) com resíduo predominantemente orgânico feita diariamente das 6:00 às 15:00 por 3 (três) colaboradores onde inclui também a limpeza das laterais da mesma.

1.1.5. Lavagem dos banheiros

Limpeza diária dos 10 (dez) banheiros do entreposto realizada por 10 colaboradores das 6:00 às 15:00 de segunda a sexta e das 6:00 às 10:00 no sábado.

Contamos também com uma segunda equipe que realiza faxina geral das 13:00 às 22:00 de segunda a sexta e de 12:00 às 16:00 no sábado.

#### 1.1.6. Limpeza do prédio administrativo

Limpeza diária do prédio administrativo de segunda a sexta das 6:00 às 15:00 e no sábado de 6 às 10:00 executada por 4 colaboradoras.

Lavagem de vidraças no sábado juntamente com a faxina geral.

#### 1.1.7. Serviço de copeiragem

Executado por 1 colaboradora das 7:00 às 17:00 de segunda a sexta, onde a mesma além do café fica encarregada do café da manhã e lanche da tarde para todos os colaboradores.

#### 1.1.8. Lavagem das feiras

Toda quarta-feira é feita a lavagem das pedras intercalando em 3 lavadas na pedra 1 e uma na pedra 2 durante o mês.

#### 1.1.9. Lavagem dos contêineres e vias do entreposto

A lavagem dos contêineres e vias do entreposto, **incluindo o banco de alimentos** é realizada toda quarta-feira após a lavagem da pedra.

#### 1.1.10. Varrição do Pátio Administrativo

Varrição do pátio do prédio administrativo de segunda a sexta das 6:00 às 15:00 e sábado das 6:00 às 10:00 executada por 2 colaboradores.

#### 1.1.11. Sanitização do Prédio Administrativo (**extracontratual**)

A pulverização de produto em combate ao novo coronavírus é realizada toda quarta-feira e sábado no período vespertino.

### 1.2. COLETA

Compreende a operação de coleta do resíduo proveniente da varrição bem como o manejo e destino

final do mesmo. Também o resíduo da limpeza de sarjeta, bueiros, valas e de valetas, bem como o manejo e destino final do mesmo. Além dos resíduos dos serviços da capina, roçada, poda, corte de raízes e supressão de árvores.

Executamos o serviço no período da safra do pequi com duas equipes compostas por 6 (seis) coletores e 2 (dois) motoristas no período de novembro a março. No período de março a novembro trabalhamos com uma equipe composta por 1 (um) motorista e 4 (quatro) coletores, com o horário de execução das 12:00 às 21:00.

A média diária é de 44 toneladas.





#### 1.1.6. Limpeza do prédio administrativo

Limpeza diária do prédio administrativo de segunda a sexta das 6:00 às 15:00 e no sábado de 6 às 10:00 executada por 4 colaboradoras.

Lavagem de vidraças no sábado juntamente com a faxina geral.

#### 1.1.7. Serviço de copeiragem

Executado por 1 colaboradora das 7:00 às 17:00 de segunda a sexta, onde a mesma além do café fica encarregada do café da manhã e lanche da tarde para todos os colaboradores.

#### 1.1.8. Lavagem das feiras

Toda quarta-feira é feita a lavagem das pedras intercalando em 3 lavadas na pedra 1 e uma na pedra 2 durante o mês.

#### 1.1.9. Lavagem dos contêineres e vias do entreposto

A lavagem dos contêineres e vias do entreposto, **incluindo o banco de alimentos** é realizada toda quarta-feira após a lavagem da pedra.

#### 1.1.10. Varrição do Pátio Administrativo

Varrição do pátio do prédio administrativo de segunda a sexta das 6:00 às 15:00 e sábado das 6:00 às 10:00 executada por 2 colaboradores.

#### 1.1.11. Sanitização do Prédio Administrativo (**extracontratual**)

A pulverização de produto em combate ao novo coronavírus é realizada toda quarta-feira e sábado no período vespertino.

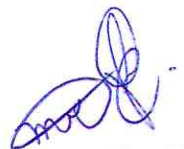
#### 1.2. COLETA

Compreende a operação de coleta do resíduo proveniente da varrição bem como o manejo e destino

final do mesmo. Também o resíduo da limpeza de sarjeta, bueiros, valas e de valetas, bem como o manejo e destino final do mesmo. Além dos resíduos dos serviços da capina, roçada, poda, corte de raízes e supressão de árvores.

Executamos o serviço no período da safra do pequi com duas equipes compostas por 6 (seis) coletores e 2 (dois) motoristas no período de novembro a março. No período de março a novembro trabalhamos com uma equipe composta por 1 (um) motorista e 4 (quatro) coletores, com o horário de execução das 12:00 às 21:00.

A média diária é de 44 toneladas.



1.2.1. Seletiva de recicláveis; **(extracontratual)**

Coleta específica para recolhimento dos resíduos potencialmente recicláveis que são previamente selecionados na fonte geradora, como papelão, papel branco, pet, alumínio e madeira.

Execução diária de segunda a sexta das 10:00 as 19:00 e sábado das 12:00 as 16:00.

1.2.2. De resíduos de construção civil; **(extracontratual)**

Resíduos provenientes de construções, reformas, demolições de obras no entreposto promovidos por depósitos ou administração da CEASA.

Execução realizada diariamente (sempre que houver) pela máquina retroescavadeira.

1.2.3. Retirada de palha;

A retirada da palha proveniente dos depósitos de melancia, melão e abacaxi é realizada por uma equipe de 4 colaboradores aos domingos das 8:00 às 18:00, com média de 75 toneladas/dia.

1.3. TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO FINAL

Os resíduos orgânicos são destinados ao aterro sanitário e os recicláveis são destinados a cooperativas de reciclagem para destino.



1.2.1. Seletiva de recicláveis; **(extracontratual)**

Coleta específica para recolhimento dos resíduos potencialmente recicláveis que são previamente selecionados na fonte geradora, como papelão, papel branco, pet, alumínio e madeira.

Execução diária de segunda a sexta das 10:00 as 19:00 e sábado das 12:00 as 16:00.

1.2.2. De resíduos de construção civil; **(extracontratual)**

Resíduos provenientes de construções, reformas, demolições de obras no entreposto promovidos por depósitos ou administração da CEASA.

Execução realizada diariamente (sempre que houver) pela máquina retroescavadeira.

1.2.3. Retirada de palha;

A retirada da palha proveniente dos depósitos de melancia, melão e abacaxi é realizada por uma equipe de 4 colaboradores aos domingos das 8:00 às 18:00, com média de 75 toneladas/dia.

1.3. TRATAMENTO / DISPOSIÇÃO FINAL

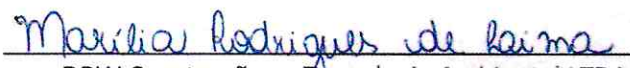
Os resíduos orgânicos são destinados ao aterro sanitário e os recicláveis são destinados a cooperativas de reciclagem para destino.

#### 1.4. RELAÇÃO DE MÁQUINAS

Qtde	Máquina
1	caminhão compactador 14 m <sup>3</sup>
1	caminhão compactador 19 m <sup>3</sup>
1	caminhão HR com carroceria metálica para coleta seletiva
1	caminhão pipa
1	trator 4x4
1	retroescavadeira
1	roçadeira de arrasto
3	roçadeira costal
1	motopoda
1	motosserra
1	pulverizador elétrico para desinfecção
2	enceradeira

#### 1.5. ESTRATEGIAS DE MELHORIAS

Inclusão de uma equipe de varredores no período matutino;  
Introdução do projeto de educação ambiental para comerciantes e colaboradores do entreposto;  
Lavagem do entreposto 3 vezes por semana;  
Proibição da dispensa de entulhos no entreposto.

  
DRW Construções e Tecnologia Ambiental LTDA

Goiânia, 18 de março de 2021.

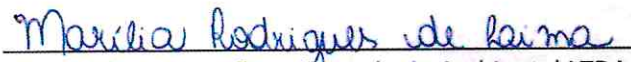


#### 1.4. RELAÇÃO DE MÁQUINAS

Qtde	Máquina
1	caminhão compactador 14 m <sup>3</sup>
1	caminhão compactador 19 m <sup>3</sup>
1	caminhão HR com carroceria metálica para coleta seletiva
1	caminhão pipa
1	trator 4x4
1	retroescavadeira
1	roçadeira de arrasto
3	roçadeira costal
1	motopoda
1	motosserra
1	pulverizador elétrico para desinfecção
2	enceradeira

#### 1.5. ESTRATEGIAS DE MELHORIAS

Inclusão de uma equipe de varredores no período matutino;  
Introdução do projeto de educação ambiental para comerciantes e colaboradores do entreposto;  
Lavagem do entreposto 3 vezes por semana;  
Proibição da dispensa de entulhos no entreposto.

  
DRW Construções e Tecnologia Ambiental LTDA

Goiânia, 18 de março de 2021.

